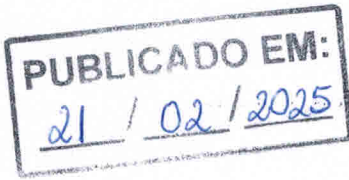




DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025



NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO À PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica, e:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros da Comissão;

CONSIDERANDO, as rescisões contratuais realizadas no “Mercado Mineirinho” e a necessidade de nova avaliação para adequação aos valores de mercado para garantir a justa concorrência e a eficiência na administração dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, que a concessão poderá reverter em ganho econômico para o Município que poderá ajudar na manutenção do referido espaço público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores José Maria Guimarães (Coordenador de Cadastro Imobiliário), Patrícia Oliveira (Fiscal de Tributos Municipais) e Marcos Vinícius Abílio Faria (Secretário Executivo de Gestão e Convênios) para integrarem uma Comissão destinada a avaliar imóveis destinados à concessão onerosa através de procedimento licitatório, descritos em seguida:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
01	Concessão de cômodo de uso comercial constante de uma área de 7,68 m ² e dimensões internas de 3,20 x 2,40 m, contendo uma porta de entrada de 2,50 x 2,60 m e uma janela de 2,00 x 1,20 m, com instalações adequadas para fixação de pia. (Box 7), situado no espaço público denominado Mercado Municipal “Mineirinho”, bairro centro, em Itapeçerica/MG.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

02	Concessão de cômodo de uso comercial constante de uma área de 7,68 m ² e dimensões internas de 3,20 x 2,40 m, contendo uma porta de entrada de 2,50 x 2,60 m e uma janela de 1,85 x 1,20 m, com instalações adequadas para fixação de pia. (Box 9) , situado no espaço público denominado Mercado Municipal “Mineirinho”, bairro centro, em Itapeçerica/MG.	1
----	---	---

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar laudo circunstanciado a respeito da avaliação e demais dados que individualizem o local além de certidão do registro de imóveis, compreendendo a área pública e aquelas anteriormente cedidas a particulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal de Itapeçerica